

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 165.00067/2024-56

Designação 0757226

O Projeto de Lei Legislativo de autoria do vereador Gilson Padeiro tem por objetivo denominar o logradouro público não cadastrado como chamado Beco Lami, localizado no bairro Lami, como Rua Ricardo Brucker.

Gilson Padeiro na sua proposição destaca que Ricardo Brucker, filho de Lídia e Henrique Brucker, nasceu em 24 de junho de 1952, na vibrante cidade de Porto Alegre. Criado no caloroso bairro Lami, Ricardo cresceu entre amigos e familiares, desenvolvendo laços profundos com a comunidade ao seu redor. Desde cedo, demonstrou um espírito festivo e uma paixão pela música que o acompanhariam ao longo de toda sua vida. Enquanto crescia, Ricardo encontrou o amor de sua vida, Maria Luísa, nos arredores do Lami. Dessa união nasceram seus filhos Millene e Cristiano, que se tornaram a luz de sua vida.

Conforme o apresentado pelo parlamentar Ricardo era conhecido por sua energia contagiante e sua habilidade musical. Sempre presente nas festividades do bairro, ele promovia alegria por onde passava. Seja organizando festas, reunindo crianças para jogos de futebol ou compartilhando churrascos em sua casa, Ricardo era o centro das celebrações, irradiando calor humano e entusiasmo. Além de seu espírito festivo, Ricardo era um ativista dedicado às causas do bairro. Sempre solidário e proativo, ele lutava ativamente pelos interesses da comunidade, tornando-se uma referência para muitos. Sua generosidade e sabedoria o transformaram em uma fonte constante de orientação, ensinamentos e lições de vida para aqueles ao seu redor.

Diante o caso vê-se que a Ricardo Brucker teve uma vida dedicada ao bem ao outro e a busca do melhor social e comunitário. Não possuindo óbice para a referida proposição.

É o breve relatório.

Diante o exposto, a proposição de Gilson Padeiro é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 03/07/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0758342** e o código CRC **FF04A325**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0758342.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 09/07/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 10/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 11/07/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0758486** e o código CRC **8C84CCCC**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 152/24 - CECE** contido no doc 0758342 (SEI nº 165.00067/2024-56 – Proc. nº 0243/24 - PLL 125/24), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **12 de julho de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0758486.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 12/07/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0762414** e o código CRC **E52E420A**.